



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000
TELEFAX. (033) 3231-1129- e-mail: camarami@bol.com.br

REQUERIMENTO Nº 47/2017

Itanhomi, 11 de dezembro de 2017.

Senhores Edis,

O vereador que a este subscreve, vem, observadas as regimentais, **REQUERER**, em especial o Art. 33, § 2º, que seja encaminhada ao Chefe do Executivo o seguinte **pedido de providências**:

Que o Chefe do Executivo se digne a informar quais os medicamentos que foram comprados pela Prefeitura no ano de 2017, os respectivos valores pagos por cada um deles, enviando cópia das notas fiscais relativas às compras, informando, inclusive, o nome das empresas que forneceram tais medicamentos.

JUSTIFICATIVA


Nosso pedido se fundamenta em nossa função fiscalizadora que está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo e a burocracia. O controle parlamentar diz respeito ao acompanhamento, por parte do Legislativo, da implementação das decisões tomadas no âmbito do governo e da administração.

A função fiscalizadora é a mais importante função do Vereador, voltada para o controle e a fiscalização dos atos do Executivo, impedindo-lhe os abusos e as irregularidades.

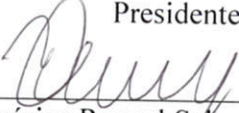
Em suma, a função fiscalizadora da Câmara pode ser exercida individualmente por seus membros, por comissão permanente designada para esse fim ou por comissões especiais de investigação, que levarão à consideração do plenário o que souberem ou o que apurarem sobre a atuação político-administrativa do Prefeito, como chefe do Executivo municipal, para que se lhe aplique a sanção correspondente, na forma e nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Pelo acima exposto, submetemos nosso pedido aos colegas Edis, esperando que ele seja acolhida pelo Plenário da Casa e, por fim, seja atendido pelo Executivo.

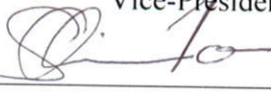
CFTOTC



Ronaldo Ferreira da Silva
Presidente



Vinícius Rangel Sales de Oliveira
Vice-Presidente



Sebastião Coelho de Lima
Relator

**Aprovado em discussão e votação
por unanimidade
em 12.12.17**

Presidente da Câmara